



4034626

08620.001812/2022-09



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nos termos da Resolução nº 623, de 7 de junho de 2021, informo a essa Agência Nacional de Aviação Civil sobre o interesse em realizar operações aéreas em áreas não cadastradas na região da Amazônia Legal para realização de ações humanitárias envolvendo comunidades isoladas.

Para tanto, responsabilizo-me pela observância das seguintes condições, nos termos dos art. 1º e 2º da Resolução nº 623, de 2021:

- a) As operações serão realizadas por operadores aéreos certificados para operação nos termos do RBAC nº 135, mediante contratação com a Administração Pública;
- b) As operações serão realizadas exclusivamente em áreas situadas na Amazônia Legal;
- c) As operações ocorrerão somente enquanto perdurarem os efeitos da Resolução nº 623, de 2021;
- d) As operações restringir-se-ão ao atendimento de comunidades isoladas, em que o deslocamento pelas vias de transporte regulares (inclusive operações aéreas em aeródromos públicos ou privados cadastrados) não garanta a celeridade necessária para execução da ação;
- e) As operações terão como única finalidade a realização de ações humanitárias ou a mobilização de equipes responsáveis pelo levantamento de informações ou realização dos serviços necessários para regularização da área de pouso e decolagem junto à ANAC.

Declaro estar ciente de que as áreas em que as operações ocorrerão não são cadastradas junto à ANAC e que, como tal, podem implicar maior risco.

Declaro ser aceitável socialmente a assunção desses riscos, face os demais riscos enfrentados pelas comunidades aqui representadas

Declaro que as áreas em que ocorrerão operações possuem condições mínimas para a realização de pousos e decolagens.

Comprometo-me a reforçar junto aos operadores aéreos contratados a necessidade de observar os preceitos estabelecidos na Resolução nº 623, de 2021.

Comprometo-me a fornecer ao operador aéreo todas as informações pertinentes para realização das operações aéreas, observando o dever de formalizar de maneira escrita as solicitações de operação desejadas e o motivo para realização da mesma, considerando as hipóteses previstas no art. 3º da Resolução nº 623, de 2021.

Comprometo-me a adotar medidas com vistas à regularização da(s) pista(s) de pouso e decolagem utilizada(s) por decorrência deste termo.

Por fim, declaro estar ciente de que a não observância de qualquer uma das cláusulas e condições acima mencionadas poderão implicar a devida responsabilização civil e criminal deste

subscriber.

Termo referente apenas às 9 (nove) pistas abaixo referenciadas, conforme Relatório Gerenciamento da Segurança Operacional das Pistas operadas pela empresa ART_Taxi Aereo Ltda (4033058) :

1. PISTA KURURUZINHO - COORD. Lat. S - 08°52'57" Long. W -057°19'33.0" DIMENSAO:
Comprim.750m x largura18m
2. PISTA MAIROWY - COORD. Lat. S - 07°57'32" Long. W -057°50'25.0" DIMENSAO:
Comprim.750m x largura18m
3. PISTA PONTAL - COORD. Lat. S - 08°05'49" Long. W -058°16'52.0" DIMENSAO:
Comprim.1000m x largura20m
4. PISTA MATRINXÃ - COORD. Lat. S - 09°22'09" Long. W -058°32'29.0" DIMENSAO:
Comprim.850m x largura20m
5. PISTA KAPOTO - SNIK - COORD. Lat. S - 09°45'48" Long. W -053°14'54.0" DIMENSAO:
Comprim.800m x largura18m
6. PISTA METUKTIRE - COORD. Lat. S - 10°20'18" Long. W -053°02'13.0" DIMENSAO:
Comprim.850m x largura18m
7. PISTA PIARAÇU - COORD. Lat. S - 10°46'46" Long. W -053°04'27.0" DIMENSAO:
Comprim.950m x largura25m
8. PISTA NASEPOTY - COORD. Lat. S - 09°30'08" Long. W -054°00'25.0" DIMENSAO:
Comprim.550m x largura18m
9. PISTA KAPOTNHORE - COORD. Lat. S - 09°40'55" Long. W -052°15'53.0" DIMENSAO:
Comprim.1000m x largura20m

(documento assinado eletronicamente)

ELIZABETE RIBEIRO ALCÂNTARA LOPES

Presidente Funai, Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Ribeiro Alcântara Lopes, Presidente Substituto(a)**, em 14/04/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4034626** e o código CRC **F4B52A67**.